

orientações e diretrizes para o planejamento e a organização do retorno seguro das atividades presenciais

Reunião Extraordinária de 18 de abril de 2022

Vencendo a COVID-19

Situação atual da pandemia no Brasil (casos)

Daily new confirmed COVID-19 cases

7-day rolling average. Due to limited testing, the number of confirmed cases is lower than the true number of infections.

Our World
in Data



Source: Johns Hopkins University CSSE COVID-19 Data

CC BY



Situação em 16 de março

Daily new confirmed COVID-19 cases

7-day rolling average. Due to limited testing, the number of confirmed cases is lower than the true number of infections.

Our World
in Data

LINEAR LOG

+ Add country



Source: Johns Hopkins University CSSE COVID-19 Data

CC BY

▶ Mar 3, 2020 ○ Mar 16, 2022

Situação atual da pandemia no Brasil (mortes)

Daily new confirmed COVID-19 deaths

Due to varying protocols and challenges in the attribution of the cause of death, the number of confirmed deaths may not accurately represent the true number of deaths caused by COVID-19.

Our World
in Data



Source: Johns Hopkins University CSSE COVID-19 Data

CC BY



Queiroga anuncia fim do estado de emergência sanitária nacional da covid-19



Leonardo Martins

Do UOL, em São Paulo

17/04/2022 20h51

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, anunciou hoje o fim da situação de emergência sanitária nacional devido à pandemia da covid-19. Ele afirmou que irá editar nos próximos dias um ato normativo para encerrar a Espin (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional). No entanto, ressaltou que a medida não significa o fim da doença.

A retirada da condição emergencial da pandemia no país impacta as ações contra o vírus, a exemplo do financiamento de novas ações na saúde pública até medidas epidemiológicas mais práticas, como o controle das fronteiras e a lei de quarentena, [conforme avaliam cientistas](#). Estima-se que 170 regras podem ser impactadas com o fim da emergência sanitária no Ministério da Saúde.

Pauta

- Revisão do plano de Retomada das Atividades Presenciais da UFSCar (Resolução ConsUni nº 52 de 16 de julho de 2021);
- Apresentação de minuta elaborada a partir das discussões acumuladas no âmbito do CGP e do ConsUni à comunidade UFSCar;
- Discussão da minuta no CGP em 14/04/2022, a partir de diferentes devolutivas que chegaram da comunidade;
- Envio de proposta preliminar em 15/04/2022 para discussão e deliberação pelo ConsUni na reunião de hoje.

Destques

- Retorno pleno em 30/05 a partir de retorno gradual após aprovação da Resolução; funções administrativas devem retornar ao presencial até, no máximo, 23/05 (obs: atividades essenciais – manutenção e UAC);
- Manutenção de deliberações anteriores do ConsUni: obrigatoriedade da vacinação contra a Covid-19 para a realização de atividades presenciais; obrigatoriedade da máscara (N95/KN95/PFF2/CIRÚRGICA tripla camada) em ambientes internos e externos; distanciamento máximo possível para salas de aula de graduação e mínimo de 2m nos demais ambientes.
- Retorno presencial facultativo aos membros do “Grupo de Risco” – ampliado a partir de sugestões do NEVS:

Proposta de “grupo de risco”

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Doenças cardíacas descompensadas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias descompensadas;
- DPOC e asma mal controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Displasia bronco pulmonar com complicações;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;

- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/ radioterapia e outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex. Síndrome de Down);
- Diabetes (com ou sem inj. de insulina)

Destques

- Graduação: retorno presencial pleno a partir de 30/05, as atividades deverão ser organizadas e tramitadas seguindo as normativas aprovadas institucionalmente para o seu funcionamento (Conselho de Graduação – reunião em 19/04).
- Pós-Graduação: retorno presencial autorizado a partir de 30 de maio; normativas e calendários de retorno das atividades presenciais deverão ser exaradas pelo Conselho de Pós-Graduação e Conselhos dos Programas.
- Pesquisa: retorno presencial pleno autorizado a partir de 30 de maio; passível de normativas do Conselho de Pesquisa.
- Extensão: retorno presencial pleno autorizado a partir de 30 de maio; passível de normativas do Conselho de Extensão (obs: dificuldade com espaços físicos).

Destques

- Revisão do fluxo de comprovação de vacinação para estudantes;
- Revisão do fluxo de justificativa de não vacinação (envio de atestados médicos por servidores e estudantes) – processo sigiloso e avaliação por médico designado;
- Desobrigação de pontuação mínima para docentes na avaliação de atividades de ensino, quando da solicitação de sua progressão, conforme exigido na Resolução ConsUni n.º. 819 de 26 de agosto de 2015.

Destques

- Responsabilidades, recomendações e sanções:
 - Manutenção do pacto de responsabilidade coletiva;
 - Criação de comissão de mediação do ConsUni – formada por, no mínimo, 3 membros titulares e três suplentes, conselheiros das categorias docente, técnico-administrativa e discente – **com acompanhamento das entidades (sugestão da gestão)**.
 - OBS: Atuação da comissão vai além da questão da vacinação.
 - A comissão deverá **propor** normativa a ser apreciada e aprovada pelo ConsUni, definindo responsabilidades, tramitações, ações educativas e sanções previstas no caso de descumprimento dos itens aprovados nos termos dessa Resolução.

Esclarecimentos

- CGP: informações adicionais e andamento dos trabalhos da comissão de espaço físico.
- ProGrad: andamento das discussões sobre alternativas ao impacto da redução da força de trabalho pela impossibilidade de retorno presencial de todos os servidores (grupo de risco) e sobre a flexibilização para os estudantes.
- ProGPe: retorno presencial *versus* Programa de Gestão.

Proposta de inclusão de artigo

- A partir das contribuições do Prof. Bagnato:
 - Artigo 11º (novo). Recomenda-se que todas as Reuniões de órgãos colegiados deliberativos, de todas as unidades da instituição, continuem sendo realizadas preferencialmente em formato não presencial.
 - Recomendar ao GT Planejamento que considere a flexibilização dos horários das aulas a fim de: 1) viabilizar a logística dos RU's; 2) ampliar a capacidade dos espaços físicos.

Proposta de encaminhamento em relação aos/às servidores/as não vacinados/as

- Manter a obrigatoriedade de apresentação de comprovação da vacinação contra a Covid-19 ou justificativa médica, a ser analisada por perito/a, para o retorno presencial:
 - Efetividade da vacina contra variantes (ômicron): dose adicional de vacina (terceira dose na maioria dos estudos) gerou altos níveis de anticorpos neutralizantes contra a variante Ômicron em 90% dos vacinados (Chenchula et al 2022); redução de 86% no risco de testar positivo para COVID-19 nos vacinados com terceira dose quando comparados aos não vacinados (Patalon et al 2022); risco de hospitalização por infecção pela Ômicron é 81% menor nos indivíduos com esquema completo de vacinação (UK Health Security Agency).

Proposta de encaminhamento em relação aos/às servidores/as não vacinados/as

- Vacinas são seguras: diversos estudos apontam reações leves e segurança para uso em crianças, adolescentes e gestantes (Kaur et al, 2021; Lv et al, 2021; Ma et al, 2022).
- Respaldo ético e legal: exigido há vários anos para ingresso em alguns países; supremacia do interesse público em relação ao particular; seu amplo uso pode reduzir a necessidade de medidas mais drásticas; amparo constitucional - entendimento do Supremo Tribunal Federal que, através da Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6.587 e 6.586, considerou legal o uso de restrições ao exercício de certas atividades ou à frequência a determinados lugares como forma de impulsionar a vacinação contra COVID-19 e suspendeu o decreto do MEC que impedia a exigência do passaporte vacinal pelas Universidades a partir da ADPF 756.
- Esse tem sido o caminho adotado pela maioria das IFES.

Proposta de encaminhamento em relação aos/às servidores/as não vacinados/as

- No caso dos servidores/as:
 - Delegar à comissão nomeada a estruturação de proposta de normativa para o encaminhamento de servidores/as não vacinados/as (incluindo ou não sanções);
 - Retirar a palavra ‘sanções’ da resolução – ela poderá ou não voltar, a depender da proposta da comissão e de futura discussão e deliberação do ConsUni;
 - Comissão deve embasar proposta no: (1) diagnóstico do número de servidores/as não vacinados/as, a partir das entregas de comprovantes e/ou atestados que devem ser entregues nas próximas semanas; (2) debate acumulado que deve seguir acontecendo a partir das discussões de hoje.

Destaque: artigos 38 e 39 da minuta de resolução.